



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9669**

Justificativa: Dar continuidade às ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo à ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>						<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
02 - Município de Itajubá									
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
01	10	301	0012	2050	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE/POLICLÍNICAS				
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	362	155	100.000,00	
							<b>Total:</b>	<b>100.000,00</b>	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>						<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
02 - Município de Itajubá									
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
01	10	301	0012	3015	REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULOS				
4	4	90	52	00	MATERIAL DE CONSUMO	524	155	100.000,00	
							<b>Total:</b>	<b>100.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Novembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Talita de Lima Silva Antunes**  
Secretário Municipal de Governo